

CNPJ/MF: 24.012.873/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de conclusão da construção da Escola Municipal Parque, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.068.048,83 (um milhão, sessenta e oito mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ATIVIDADE(S): 3036 (Aquisição, construção, ampliação, adequação e equipagem para o Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 449051 (Obras e Instalações) e 449035 (Serviços de Consultoria) / **FONTE(S):** 10226 (Transferência de Convênios – Educação) e 10000 (Recursos Ordinários do Tesouro)

PRAZO(S): Vigência de 600 (seiscentos) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, ou seja, 03 de janeiro de 2019 a 25 de agosto de 2020

ASSINATURA: 03/01/2019.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:077EC1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Administração, divulga o resultado final do processo da Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, de acordo com o Item 06 do Edital nº 03/2018, conforme relação abaixo.

Diante do atraso para conclusão do processo de Seleção Pública Simplificada em epígrafe, excepcionalmente, a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima resolve proceder com a publicação apartada do cargo de auxiliar administrativo com vistas ao cumprimento do prazo para início do ano letivo vinculado no site oficial da Prefeitura. O resultado da classificação dos demais cargos será publicado até o dia 15/02/2019.

A convocação dos candidatos será realizada nos termos do Item 07 do referido Edital de acordo com os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação, e estará a disposição dos classificados para consulta no portal eletrônico da Prefeitura (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como publicada no Diário Oficial da Amupe.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
PÁGINA 2				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PCD*	CD**
6160	BRENDA LANA GANIMO DO NASCIMENTO	39,99		
6613	DARLEIDE NASCIMENTO DE CARVALHO	10		
7256	ALESSANDRA MIRANDA RODRIGUES	10		
1965	MARIA AMANDA DA HORA SILVA	10		
1192	ITHALI RHAVANA TAVARES DE SOUZA DA SILVA	10		
5992	RAFAEL LAÍS DA SILVA	10		
7249	THAYS ANGELITA ESTEVÃO DA SILVA	10		
6052	LUCAS GEORGE DA SILVA BATISTA	10		
477	VITÓRIA REGINA LIMA DA SILVA	10		
2436	HAMILTON GUILHERME DA SILVA FILHO	10		
5760	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	10		
604	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	10		
809	CLÁUDIA LAÍS DAMASCENA DA SILVA	10		
5741	HANNOWER CAVALCANTE DE SIQUEIRA	10		
SEDEX	VANESSA RAFAELLA LEITE FÉLIX	10		
2022	JOSÉ PATRÍCIO NUNES JÚNIOR	10		
3568	JOSEANE GOMES DA SILVA	10		
3316	JOSÉ RICARDO SANTOS DE ALBUQUERQUE	10		
1369	JOSÉ GABRIEL LIMA DE ALCANTARA FORTUNATO	10		
2194	JANAINA SILVA DO NASCIMENTO	10		
148	ELOÍZA FRANCISCA DA SILVA NOVAIS	10		
254	SANDRA MARIA AVELINO DA SILVA	10		
3589	MARIANA MARIA DA SILVA	10		
1004	CASSIA CAROLINE GUIMARÃES DE SOUZA	10		
575	VILMA MENDES VIEIRA	10		
1666	KEITE DUARTE CORREIA FERREIRA	10		
2095	DANYELLE SOUZA DE LIMA	8,33		
1693	CÉLIA TAVARES DE SOUZA	8,33		
2047	RAYSSA GEOVANA NASCIMENTO SANTOS	5		
2184	ISIS BARBOSA DA SILVA	5		
2264	FLÁVIA AQUINO PEREIRA	5		
427	KARINA DA SILVA BARBOSA	5		
342	JULIANE FREITAS DOS SANTOS	5		
2294	PAULO ALVES SIQUEIRA PIMENTEL	5		
3755	LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	5		
5288	WEDLA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	5		
1081	DANIELLE FERNANDA ANDRADE DE BARROS	5		
3074	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	5		
2957	SWANY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	5		
4009	SUZANA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	5		
SEDEX	MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	5		
1778	STEVEN JIMMY PEREIRA ALVES	5		
388	CYNTHIA KELLY CAVALCANTI DE SANTANA	5		
5728	HEDRYELLEM RODRIGUES RAMOS	5		
3713	MARIA ALINE SIQUEIRA PEIXOTO LUCAS	5		
2197	CHRISTOPHER OLIVER RAMOS GOMES	5		
2142	SHARA HELLEN BARROS SILVA	5		
2755	REBECA THAMYRES SILVA DO NASCIMENTO	5		

1853	ANA GRÊGUIA DE SOUZA	5		
1384	PAULA MARIA CARDOSO DA SILVA	5		
5920	VERÔNICA DE LIMA CAVALCANTI SILVA	0,83		
5090	ARTUR RODRIGUES DA SILVA	0		
612	MANUELA MARIA DA SILVA	0		
426	KARINA DA SILVA BARBOSA	0		
2584	DANIEL MAGNO PIRES DE AZEVEDO	0		
1916	MARIANA ARAÚJO MESQUITA	0		
1113	THAMYRIS MARIA GALDINO DA SILVA	0		
1632	GIULLIA KATARINNI JOSÉ DA SILVA	0		
7052	EDILEUSA RODRIGUES DA SILVA	0		
7608	LUDMILA PEREIRA DA SILVA	0		
5174	ANA JÚLIA SANTOS DO NASCIMENTO	0		
207	MILENA DOS SANTOS MOURA	0		
197	LEONARDO SOARES DE MENDONÇA	0		
1841	GABRIEL GUEDES DE ALMEIDA SILVA	0		
1089	LUANA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	0		
2199	TUANE KALINE GUEDES DE BRITO	0		
2251	EDILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	0		

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:CD41B341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2019
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e do quantitativo de vagas indicadas no **anexo I** do presente instrumento, considerando as inscrições feitas conforme o edital de nº 003/2018, e por não ter sido publicado corretamente nem ter sido corrigido no âmbito da administração municipal de ABREU E LIMA, a contratação para o desempenho de funções será mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº **009/2019 – SEC.ADM.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada estarão disponíveis no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)**, no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a Avenida Duque de Caxias, 924 – centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020. E na sede da Secretaria de Educação.

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no **Anexo I**, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no **Anexo II** deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme **Anexo IV** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre: